



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.631/2025.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
BAIRRO DA GRAMA, MUNICÍPIO DE AFONSO
CLÁUDIO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de GILCINEI ANTÔNIO DA SILVA, a Rua Projetada que se inicia na inscrição 05 05 001 0174 001, se estendendo até a inscrição 05 05 001 0027 001, Bairro da Grama, nesta cidade.

Art. 2º - Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: GILCINEI ANTÔNIO DA SILVA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 03 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003000330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 03/04/2025 11:14

Checksum: **FF6C798CC53E2410A8BCCCB84F42A17A35644A72F2B03C52BD501EF0CBA7CC88**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de abril de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com a identificação de documento 3208310336037008320037008A005000, de Chaves. Para assinar digitalmente
digite o número de identificação 3208310336037008320037008A005000, de Chaves. Para assinar digitalmente
conforme Art. 4º da Lei 14.063/2020.

